

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
(Do Sr. Chico Alencar)

Solicita ao Ministro de Estado do Ministério da Defesa informações acerca do monitoramento de redes sociais pelo Centro de Defesa Cibernética do Exército.

Solicito a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, após consulta à Mesa, sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Ministério da Defesa, Sr. Celso Amorim, as seguintes informações:

- 1) Tendo em vista, conforme o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº97, que “*o emprego das Forças Armadas na defesa da Pátria e na garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, e na participação em operações de paz, é de responsabilidade do Presidente da República, que determinará ao Ministro de Estado da Defesa a ativação de órgãos operacionais*” pergunta-se: o monitoramento das redes sociais durante os meses de junho e julho foi determinado pela Presidenta da República?
- 2) Qual a finalidade específica do monitoramento realizado pelo Exército nas redes sociais nos meses de junho e julho de 2013?
- 3) Qual o amparo jurídico para a atuação do Exército no monitoramento de redes sociais, em vista das manifestações populares ocorridas no mês de junho e julho deste ano (citar especificamente o dispositivo constitucional e legal)?
- 4) De acordo com matéria veiculada no jornal *O Globo*, edição de 17 de julho de 2013, o monitoramento das redes sociais teve como finalidade a identificação dos manifestantes que assumiram a linha de comando dos protestos. Qual o objetivo dessa identificação? De quem partiu a ordem para que fosse feito esse monitoramento?
- 5) De acordo com o general José Carlos dos Santos, o monitoramento das redes sociais teria se justificado por envolver questões de segurança nacional. Quem é responsável por fazer essa avaliação? Qual a base jurídica para essa avaliação?
- 6) Foram monitoradas apenas as mensagens públicas nas redes sociais, ou as mensagens privadas também foram objeto do monitoramento? Além disso, outras plataformas como correios eletrônicos foram monitoradas?

Por fim, solicito cópia de inteiro teor dos documentos produzidos e das informações prestadas pelo Exército à Polícia Federal e a outros órgãos, relativas ao monitoramento realizado em redes sociais.

JUSTIFICAÇÃO

Em matéria divulgada pelo jornal O Globo, do dia 17 de julho de 2013, sob o título “Exército monitorou líderes de atos pelas redes sociais”, o general José Carlos dos Santos confirmou a prática, pelo Exército brasileiro, de monitoramento das redes sociais com a finalidade de identificar os líderes e organizadores das manifestações.

Nesse sentido, se faz necessário perquirir o Ministério da Defesa acerca da legalidade de tais ações, no âmbito da competência do Exército, para a realização de monitoramento de redes sociais e a análise dos documentos e das informações prestadas por aquela instituição, com a finalidade de se constatar a existência ou não de abusos na sua atuação.

Nestes termos, requer o encaminhamento.

Brasília, 17 de julho de 2013.

Deputado **CHICO ALENCAR**
PSOL/RJ